

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário**

RESOLUÇÃO COMTUR/SBC nº 011, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre o Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, ratificando e apoiando as medidas para conter o avanço da pandemia de COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 6.559/2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651/18:

RESOLVE:

Art.1º Informar e dar ciência aos atores diretos e indiretos da cadeia turística do Município de São Bernardo do Campo, acerca do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, publicado no Jornal Eletrônico Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gov.br), edição nº 2116, de 17 de março de 2020, que versa sobre a decretação do Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias e, adota medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

ROBSON SANCHEZ DE SOUZA
Presidente do COMTUR/SBC